

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.



palmares.pe.gov.br
prefeiturapalmares

PROPOSTA DE PREÇOS SHOW

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES – PE

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **FAEL** na Cidade de Palmares PE nas Festividades Juninas 2025 do município, na data de 21/06/2025.

Horário do Show: a combinar

Duração do Show: 1h40

Valor total da Proposta: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021) Mão de Obra	Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1 Pró-labore do artista	68,05%
(distribuição de dividendos)	
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	9,85%
Total	77,90%
Insumos Diretos e Indiretos	Percentual (%) do valor estimado
Diretos Hospedagem	1,3%
Diretos Diária de Alimentação	0,77%
Diretos Logística Terrestre trecho:1	3,81%
Diretos Logística Terrestre trecho: 2	4,44%
Diretos Carga/Excesso	1,78%
Indiretos Impostos	10%
Total	22,10%

OBSERVAÇÃO:

Despesas por conta do Contratante:

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o Rider enviado pela Contratada
- 3) Palco;
- 4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

¹ Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária dos impostos federais.

² Valores percentuais passíveis de variação.

Caruaru, 13 de maio de 2025.

Atenciosamente,

EDILANIO TEIXEIRA Assinado de forma digital
DE por EDILANIO TEIXEIRA DE
CARVALHO:3213442 CARVALHO:3213442849
8449 Data: 2025.05.13 08:55:12
-0307

ASS. DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU
CNPJ: 11.706.770/0001-70
Edilanio Teixeira de Carvalho
Presidente - ASFOC

Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru
CNPJ: 11.706.770/0001-70
Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399 – Nossa Senhora das Dores, CEP: 55002-340
Fone: (081) 3721-4023/9 9829-0165 Caruaru-PE
E-mail: asfoc2008@gmail.com/didicaruaru@hotmail.com

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.



Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento

palmares.pe.gov.br
[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

INPI

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

= Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: 931687535

Marca: FAEL MARIZ

Situação: Aguardando prazo de apresentação de oposição

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviço...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	29.1.6	Branco, cinza, prateado
4	27.5.9	Grupos de letras apresentando grafismos diferentes
4	29.1.8	Preto
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	29.1.12	Dois cores predominantes

Titulares

	Nome
Titular(1):	RAFAEL MARIZ CARNEIRO FARIAS

Representante Legal

	Nome
Procurador:	Alyson Kelyson Costa de Moraes

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
25/08/2023		

Petições

Pge	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850230409983	25/08/2023	-	389	RAFAEL MARIZ CARNEIRO FARIAS		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2750	19/09/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 26/09/2023 - Nº da Revista: 2751

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.



Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento

palmares.pe.gov.br
[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

RELEASE

[✉ cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77



FAEL

RELASE

Rafael Mariz Carneiro Farias, conhecido como FAEL MARIZ, tem 22 anos e desde muito cedo, já existia o desejo de cantar. Aos 9 anos fez sua primeira apresentação na escola onde estudava. Fael cantou a música "My Favorite Girl" do astro internacional Justin Bieber, impressionando a todos e dali em diante, não parou mais.

FAEL MARIZ, tem 02 (dois) EP's promocionais e 01 (um) clipe gravado em 2018 com sua primeira música de trabalho "Saudade", com mais de 135 mil visualizações no Youtube. O artista aposta em músicas inéditas e a bola da vez é a música "Ele Não Ama" uma parceria do cantor com Henry Freitas que é interprete de sucessos como "Me Bloqueia", "Vaquejada Deixo Não", "Parabéns Pra Mim", entre outros.

O artista já se apresentou em grandes eventos em Pernambuco e estados vizinhos, tendo a honra de dividir o palco com artistas como; Léo Santana, Nattan, Pedrinho Pegação, Priscila Senna, entre outros.

FAEL MARIZ, hoje tem uma agenda bastante requisitada, sempre requisitado para se apresentar nas principais casas de shows da região, conquistando o público por onde passa com seu carisma e um show recheado de sucessos nacionais e composições próprias. Siga suas redes sociais: @faelmariz



Instagram: trakejoproducao

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.



Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento

 palmares.pe.gov.br
 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

 cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77



TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO O ASSOCIADO E CANTOR (FAEL MARIZ)** NA FORMA ABAIXO:

Por este **TERMO EXCLUSIVO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, que entre si celebram de um lado como representante A **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, situada a Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399 – Nossa Senhora das Dores, Cidade: Caruaru CEP. 55002-340, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, através do seu representante legal Edilanio Teixeira de Carvalho, CPF 321.344.284-49 RG 2.397.613 SSP PE residente Rua 60 nº 36 – Rendeiras, CEP: 55022-490 e do outro lado, como representado a **associado e cantor (FAEL MARIZ) RAFAEL MARIZ CARNEIRO FARIAS** portador do RG 10.124.929 SDS/PE e CPF nº 710.874.144-07 residente na Rua José Albert Bruce Sabin, Nº70, bairro Universitário, CEP: 55.000-000 Caruaru - PE, têm justo e firmado o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente termo a representação em caráter exclusivo, dos representados pela ASSOCIAÇÃO, na qualidade de seu REPRESENTANTE ARTÍSTICO, fazendo cumprir os objetivos da associação conforme seus estatutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ASSOCIAÇÃO REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de seus representados em **caráter exclusivo**, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o REPRESENTADO, signatários deste Termo, que a entidade REPRESENTANTE é o seu **único representante** em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente AJUSTE é válido pelo prazo de **48 meses** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica desde já autorizado o representante a descontar um percentual de **10%** a título de **doação**, para a consecução do objeto do presente, a fim de cobrir as despesas de natureza operacionais da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Caruaru, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Caruaru, 16 de novembro de 2023.

EDILANIO
TEIXEIRA DE
CARVALHO:32134
428449

Assinado de forma digital
por EDILANIO TEIXEIRA DE
CARVALHO:32134428449
Dados: 2023.11.16 12:04:49
-03'00'

EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL MARIZ CARNEIRO FARIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://marrpms.gov.br/assinador-digital>



RAFAEL MARIZ CARNEIRO FARIAS
REPRESENTADO

Associação dos Forrozeiros e trios Pé de Serra de Caruaru
CNPJ: 11.706.770/0001-70

Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399–Nossa Senhora das Dores – Caruaru – PE CEP: 55002-340 Fone: (81) 9 7114-9904
e-mail: asfoc2008@gmail.com/didicaruaru@hotmail.com

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.



Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento

palmares.pe.gov.br
prefeiturapalmares

COMPROVES DE VALOR (NOTAS FISCAIS, EMPENHOS, EXTRATOS...)

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7731										
Data e Hora da Emissão		10/02/2025 10:23:58		Competência		10/2/2025		Código de Verificação		SRDHRA9IV					
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CARUARU - PE					
Dados do Prestador de Serviços															
		Razão Social/Nome		ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU											
		Nome Fantasia		ASFOC											
		CNPJ/CPF		11.706.770/0001-70		Inscrição Municipal		9059351		Município		CARUARU - PE			
		Endereço e Cep		R JORN ANIBAL FERNANDES ,399 - NOSSA SRA. DAS DORES CEP: 55002-340											
		Complemento:				Telefone:		81998430177		e-mail:		didicaruaru@hotmail.com			
Dados do Tomador de Serviços															
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL													
CNPJ/CPF		10.145.803/0001-98		Inscrição Municipal				Município		SAO BENEDITO DO SUL - PE					
Endereço e CEP		PC SÃO BENEDITO ,SN - CENTRO CEP: 55410-000													
Complemento:				Telefone:				e-mail:							
Discriminação dos Serviços															
Referente a contratação da atração artística FAEL MARIZ para apresentação no dia 19 de janeiro de 2025, na Festa de São Sebastião em praça pública no município de São Benedito do Sul.															
CONTRATO PMSBS Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.															
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0051 1292 000577609596-0															
Código do Serviço / Atividade															
12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL															
Detalhamento Específico da Construção Civil															
Código da Obra								Código ART							
Tributos Federais															
PIS			COFINS			IR(R\$)			INSS(R\$)			CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		50.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		50.000,00							
(-) Desconto Incondicionado				4-Imune		(-) Deduções permitidas em lei									
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional											
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não							
(=) Valor Líquido R\$		50.000,00		Incentivador Cultura											
				2-Não											
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.													

		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7757										
Data e Hora da Emissão		27/02/2025 13:08:17		Competência		27/2/2025		Código de Verificação		IGCI20CQC					
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		JAQUEIRA - PE					
Dados do Prestador de Serviços															
		Razão Social/Nome		ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU											
		Nome Fantasia		ASFOC											
		CNPJ/CPF		11.706.770/0001-70		Inscrição Municipal		9059351		Município		CARUARU - PE			
		Endereço e Cep		R JORN ANIBAL FERNANDES ,399 - NOSSA SRA. DAS DORES CEP: 55002-340											
		Complemento:				Telefone:		81998430177		e-mail:		didicaruaru@hotmail.com			
Dados do Tomador de Serviços															
Razão Social/Nome		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA													
CNPJ/CPF		30.746.813/0001-96		Inscrição Municipal				Município		JAQUEIRA - PE					
Endereço e CEP		R VEREADOR LUIZ NOVACOSQUE ,200 - CENTRO CEP: 55409-000													
Complemento:				Telefone:				e-mail:							
Discriminação dos Serviços															
Referente a contratação da atração artística FAEL MARIZ, para apresentação que será realizada no dia 04 DE MARÇO DE 2025, em praça pública.															
CONTRATO FMC nº 005/2025															
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0051 1292 000577609596-0															
Código do Serviço / Atividade															
12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL															
Detalhamento Específico da Construção Civil															
Código da Obra								Código ART							
Tributos Federais															
PIS			COFINS			IR(R\$)			INSS(R\$)			CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor dos Serviços R\$			50.000,00			Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$			50.000,00			
(-) Desconto Incondicionado						2-Tributação fora do município			(-) Deduções permitidas em lei						
(-) Desconto Condicionado						Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado						
(-) Retenções Federais			0,00			0-Nenhum			Base de Cálculo			50.000,00			
Outras Retenções						Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %			0,00			
(-) ISS Retido			0,00			2 - Não			ISS a reter:			() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$			50.000,00			Incentivador Cultura			(-) Valor do ISS: R\$			0,00			
						2-Não									
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.															

	PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7758	
	Data e Hora da Emissão 27/02/2025 13:17:06	Competência 27/2/2025	Código de Verificação P1NSF6E8X		

Número do RPS	No. da NFS-e substituída	Local da Prestação MARAIAL - PE
----------------------	---------------------------------	---

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU
	Nome Fantasia ASFOC
	CNPJ/CPF 11.706.770/0001-70 Inscrição Municipal 9059351 Município CARUARU - PE
	Endereço e Cep R JORN ANIBAL FERNANDES ,399 - NOSSA SRA. DAS DORES CEP: 55002-340
	Complemento: Telefone: 81998430177 e-mail: didicaruaru@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome MUNICÍPIO DE MARAIAL
CNPJ/CPF 10.193.332/0001-93 Inscrição Municipal Município MARAIAL - PE
Endereço e CEP RUA DR. JOSÉ HIGINO ,SN - CENTRO CEP: 55405-000
Complemento: Telefone: e-mail:

Discriminação dos Serviços

Referente a contratação da atração artística FAEL, para apresentação a ser realizada no dia 03 de março de 2025, em praça pública.

Processo Licitatório Administrativo nº 014/2025
 Inexigibilidade nº 007/2025
 CONTRATO Nº 014/2025

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 0051 | 1292 | 000577609596-0

Código do Serviço / Atividade 12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL
--

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART
-----------------------	-------------------

Tributos Federais

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
------------	---------------	----------------	------------------	------------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	50.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		50.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		50.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		0,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	50.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$		0,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7730										
Data e Hora da Emissão		10/02/2025 10:08:54		Competência		10/2/2025		Código de Verificação		EGWCC0LHI					
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CARUARU - PE					
Dados do Prestador de Serviços															
		Razão Social/Nome		ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU											
		Nome Fantasia		ASFOC											
		CNPJ/CPF		11.706.770/0001-70		Inscrição Municipal		9059351		Município		CARUARU - PE			
		Endereço e Cep		R JORN ANIBAL FERNANDES ,399 - NOSSA SRA. DAS DORES CEP: 55002-340											
		Complemento:				Telefone:		81998430177		e-mail:		didicaruaru@hotmail.com			
Dados do Tomador de Serviços															
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE JUREMA													
CNPJ/CPF		10.141.489/0001-75		Inscrição Municipal				Município		JUREMA - PE					
Endereço e CEP		PRA DA CONCEICAO ,72 - CENTRO CEP: 55480-000													
Complemento:				Telefone:				e-mail:							
Discriminação dos Serviços															
REFRENTE A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: "FAEL MARIZ", NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS SANTOS REIS, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE.															
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025															
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0051 1292 000577609596-0															
Código do Serviço / Atividade															
12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL															
Detalhamento Específico da Construção Civil															
Código da Obra								Código ART							
Tributos Federais															
PIS			COFINS			IR(R\$)			INSS(R\$)			CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor dos Serviços R\$			50.000,00			Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$			50.000,00			
(-) Desconto Incondicionado						4-Imune			(-) Deduções permitidas em lei						
(-) Desconto Condicionado						Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado						
(-) Retenções Federais			0,00			0-Nenhum									
Outras Retenções						Opção Simples Nacional									
(-) ISS Retido			0,00			2 - Não			ISS a reter:			() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$			50.000,00			Incentivador Cultura									
						2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.													

		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7803														
Data e Hora da Emissão		27/03/2025 19:20:28	Competência	27/3/2025	Código de Verificação		5GNFPM3KI												
Número do RPS			No. da NFS-e substituída	7802	Local da Prestação		OLINDA - PE												
Dados do Prestador de Serviços																			
		Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU																
		Nome Fantasia	ASFOC																
		CNPJ/CPF	11.706.770/0001-70	Inscrição Municipal	9059351	Município	CARUARU - PE												
		Endereço e Cep	R JORN ANIBAL FERNANDES ,399 - NOSSA SRA. DAS DORES CEP: 55002-340																
		Complemento:		Telefone:	81998430177	e-mail:	didicaruaru@hotmail.com												
Dados do Tomador de Serviços																			
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE OLINDA																	
CNPJ/CPF	10.404.184/0001-09	Inscrição Municipal		Município	OLINDA - PE														
Endereço e CEP	RUA DE SÃO BENTO ,123 - VARADOURO CEP: 53020-080																		
Complemento:		Telefone:	(81)3429-6435	e-mail:															
Discriminação dos Serviços																			
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA ATRAÇÃOFAEL, BLOCO DO CHEFINHO/ RIO DOCE, NO CARNAVAL 2025. DIA 09/03/2025.																			
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0051 1292 000577609596-0																			
Código do Serviço / Atividade																			
12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra						Código ART													
Tributos Federais																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor dos Serviços R\$		50.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		50.000,00											
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei													
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado													
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		50.000,00											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		0,00											
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não											
(=) Valor Líquido R\$		50.000,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00											
				2-Não															
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.																		

Contrato nº 34/2025

Última atualização 14/03/2025

Local: Água Preta/PE **Órgão:** MUNICIPIO DE AGUA PRETA **Unidade executora:** 10183929000157 - Prefeitura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 26 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Data de assinatura:** 04/03/2025 **Vigência:** de 04/03/2025 a 04/05/2025

Id contrato PNCP: 10183929000157-2-000021/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [10183929000157-1-000025/2025](#)

Objeto:

Contratação da Atração Musical: FAEL MARIZ, para Apresentação no dia 04/03/2025, nas Festividades do CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE, no Município da Água Preta/PE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 50.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.706.770/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Associação Dos Forrozeiros e Trios Pes De Serra De Caruaru

Arquivos Histórico

Nome	Data
CONTRATO ADMINISTRATIVO FAEL MARIZ	14/03/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

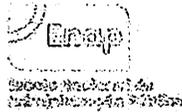
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contrato nº 083/2025

Última atualização 18/02/2025

Local: Pesqueira/PE Órgão: MUNICIPIO DE PESQUEIRA

Unidade executora: 10264406000135 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 083/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 Data de assinatura: 17/02/2025 Vigência: de 17/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 10264406000135-2-000017/2025 Fonte: 3Tecnos Tecnologia LTDA

Id contratação PNCP: [10264406000135-1-000019/2025](#)

Objeto:

contratação de Show Artístico com a atração musical FAEL, através da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com sede à Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399 – Nossa Senhora das Dores, Cidade: Caruaru CEP. 55002-340, para realização de apresentação no Carnaval dos Caiporas 2025

VALOR CONTRATADO

RS 50.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.706.770/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO___FAEL_(1).pdf

18/02/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

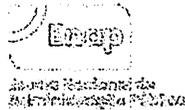
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 001/2025

Última atualização 22/01/2025

Local: Altinho/PE **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTINHO **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001.2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 **Data de assinatura:** 03/01/2025 **Vigência:** de 03/01/2025 a 02/03/2025

Id contrato PNCP: 10091502000129-2-000001/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [10091502000129-1-000002/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO CANTOR FAEL MARIZ. PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE SANTOS REIS, NA VILA DE TAQUARA, NESTE MUNICIPIO.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.706.770/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	22/01/2025 - 12:39:27

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contrato nº 090/2024

Última atualização 30/10/2024

Local: Sertânia/PE Órgão: MUNICIPIO DE SERTANIA Unidade executora: 2572 - MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 067/20244 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2024 Data de assinatura: 20/09/2024

Vigência: de 20/09/2024 a 22/09/2024

Id contrato PNCP: 11358116000113-2-000054/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [11358116000113-1-000069/2024](#)

Objeto:

ILICITANET] - CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA, ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – ASFOC - CNPJ Nº. 11.706.770/0001-70, DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CANTOR FAEL MARIZ, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, NO DIA 21.09.2024, ÀS 23H:30MIN, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE.

VALOR CONTRATADO

RS 50.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.706.770/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	30/10/2024 - 09:22:28

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

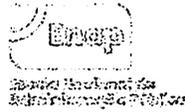
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no FNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



palmares.pe.gov.br
[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU
CNPJ: 11.706.770/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:14 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **BA6C.BC1C.BAEC.133F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000006567069-10

Data de Emissão: 16/06/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO - CARUARU Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 40.851/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 16/06/2025

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU		
Localização: R JORN ANIBAL FERNANDES, 00399 - Bairro: NOSSA SRA. DAS DORES CARUARU, CEP: 55002-340		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.706.770/0001-70		9059351
Código Atividade: 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Validade: 30/06/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://redesim/prefeitura/caruaru.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

F02C9FAA4D1CA81CA79C31B978078D56E86DDA80

CARUARU, 16 de Junho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.706.770/0001-70
Razão Social: ASSOC DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU
Endereço: R JORNALISTA ANIBAL FERNANDES 399 / NOSSA SENHORA DAS D / CARUARU / PE / 55002-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052805431639624710

Informação obtida em 29/05/2025 08:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Certidão nº: 88659874/2024

Expedição: 26/12/2024, às 11:15:34

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/05/2025 09h07min

Data de Validade: 28/06/2025

Nº da Certidão: 02250047/2025

Nº da Autenticidade: S1.1L.6Z.57.AN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE
 CARUARU**

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA JORNALISTA ANIBAL FERNANDES, 399

Cidade: Caruaru/PE

Bairro: NOSSA SENHORA DAS DORES

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/05/2025 09h08min

Data de Validade: 28/06/2025

Nº da Certidão: 02250109/2025

Nº da Autenticidade: 1M.WL.X4.VJ.A5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE
 CARUARU**

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Endereço Residencial:

RUA JORNALISTA ANIBAL FERNANDES, 399

Bairro: **NOSSA SENHORA DAS DORES**

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: **Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Núcleo de Revisores e Certificadores
Atividade de Apoio Jurisdicional

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em nome de:

Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru
CPF/CNPJ 11.706.770/0001-70

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 21 dias de março de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, _____, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 21/03/2025 às 13:17
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
QF.47.01.P5.7



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2025.000004894321-90

Data de Emissão: 29/05/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 26/08/2025, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO AGRESTE



**ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE**

Válido até 26/05/2026

Protocolo nº: 2310100218656

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU

Nome Fantasia: ASFOC

CPF/CNPJ: 11.706.770/0001-70

Atividade Econômica Principal: 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento

Endereço: RUA JORN ANIBAL FERNANDES, nº 399 - CEP: 55.190-000

Bairro: NOSSA SRA DAS DORES

Município: CARUARU - PE

Área: 95.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 10

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: CB LEIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA SIMÕES

Deferido por: TC ADRIANO ALVES DA SILVA

Chefe do: CAT / AGRESTE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 399b117d51f6b3a2

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126.**

Emitido via Web, posição em 29/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 9059351	Inscrição Imobiliária 1830220402160000001
--------------------------------	--

Nome Fantasia ASFOC

Nome do Contribuinte ou Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU
--

Localização Completa R JORN ANIBAL FERNANDES, 00399 - Bairro: NOSSA SRA. DAS DORES CARUARU CEP: 55002-340
--

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CNPJ / CPF 11.706.770/0001-70
--	----------------------------------

Outras Atividades 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9002-7/01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

Início da Atividade 15/03/2010	Título da Licença VALIDO ATE 31/12/2025
-----------------------------------	--

Observações ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR .ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO A REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO DÁ DIREITO AO FUNCIONAMENTO EM HORARIO COMERCIAL. DOCUMENTO COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.
--



CARUARU
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

Válido até 31/12/2025

CARUARU, 3 de Abril de 2025



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://redesim/prefeitura/caruaru.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte>

99E1F05066BF145D89A5B567D1325674C2F0C9B4

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADE ANUALMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.706.770/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 15/03/2010	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASFOC	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R JORNALISTA ANIBAL FERNANDES	NÚMERO 399
COMPLEMENTO *****	
CEP 55.002-340	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES
MUNICÍPIO CARUARU	
UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASFOC2018@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3721-4023
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 11:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Rafael Mariz Carneiro Farias**



FILIAÇÃO
Sérgio Farias da Silva
Lilian Vanessa Mariz Carneiro

NATURALIDADE **Santo André - SP**

DATA NASCIMENTO **28/08/1998**

ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE**

TIPO SANG./FATOR RH

OBSERVAÇÃO

Rafael Mariz Carneiro Farias
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **10.124.929** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/03/2023**

REGISTRO CIVIL
Matr.: 116038.01.55.1998.1.00273.162.0163931.62 Diadema - SP 07/10/2022

CPF **710.874.144-07** DNI

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CE/PT. MILITAR

CHN CNS

Nehemas Falcão de Oliveira Sobrinho
Nehemas Falcão de Oliveira Sobrinho
Diretor do IITB/PE

EC-02

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AS/MS

Quarta Alteração Consolidada do Estatuto da
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS
PÉ-DE-SERRA DE CARUARU
ASFOC

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho dos profissionais
Capítulo X	Da secretaria executiva
Capítulo XI	Do processo eletivo
Capítulo XII	Da receita e patrimônio
Capítulo XIII	Dos livros
Capítulo XIV	Das disposições gerais
Capítulo XV	Das disposições transitórias

[Handwritten mark]

Constituinte Associação Constituinte do Estatuto de

ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS
PÉ-DE-SERRA DE CARUARU
ASFOC

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - A Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa da Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru fica à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Senhoras das Dores, Município de Caruaru, Estado da Pernambuco, CEP 55002-340

Artigo 3º - O prazo de duração da Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru é indeterminado.

Artigo 4º - As finalidades da Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru consistem em:

- I - Desenvolver a atividade de assistência social e cultural;
- II - Promover convênios contratos e parcerias com autarquias, fundações, câmara de vereadores, assembleia legislativa, câmara dos deputados, senado federal, organizações nacionais e internacionais empresa privadas, ongs para captacoes de recurços para elaborações de projetos para incentivo a difusão musical produção, gravação e mixagem de cds e dvds, voltado para a cultura popular e atividades afins;
- III - Promover o voluntariado e organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos;
- IV - Promover atividades de sonorização, iluminações, aluguel de palco, cobertura e estrutura de uso temporários serviços de alimentações bufê, vigilância e segurança privada para eventos;
- V - Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação;
- VI - Organizar e promover campanhas de apoio as crianças, jovens e adolescentes;
- VII - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
- VIII - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativas de produção, comércio, emprego e credito;
- IX - Promover executar e administrar serviços de radiofusão e tvs através de programações para divulgar a cultura popular nas esferas Nacional Estaduais e Municipais;

Handwritten signature/initials

- X - Desenvolver oficinas de artesanato, cultural, folclore e artes,
- XI - Organizar executar e administrar eventos, amostras, exposições, shows e apresentações;
- XII - Assessorar os profissionais da arte, cultural e segmentos afins;
- XIII - Desenvolver estudos e pesquisas na área cultural, musical e atividades afins;
- XIV - Desenvolver educação musical;
- XV - Desenvolver atividades nas habilidades artísticas, intelectuais e culturais;
- XVI - Promover e representar os artistas (Cantores, Bandas, Trios Pé de Serra, Repentistas, Declamadores, Poetas, Bacamarteiros, Comida Gigantes, Banda de Pifanos, Grupo de Danças, Artistas Circenses, Marionetes, Teatral e qualquer novas formas de expressões culturais);

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6º - A Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de ASFOC.

Artigo 7º - A Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filiais, mantidas e licenciadas.

Capítulo III

Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associados da

Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru é constituído da seguinte classificação:

- I- Associado mantenedor,
- II- Associado efetivo,
- III- Associado contribuinte,
- IV- Associado voluntário,
- V- Associado profissional,
- VI- Associado beuemérito,
- VII- Associado patrocinador,
- VIII- Associado institucional.

Artigo 9º - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a se comprometer na manutenção da ASFOC, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades da ASFOC, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual poderá ser convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Handwritten signature/initials

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades, podendo constituir subcategorias em função da sua participação.

Parágrafo único:

Poderá ser constituído subcategoria de associados através de normas específicas.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do ASFOC, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores que venha a atuar e participar do projeto ou programa da ASFOC, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 14 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a ASFOC, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da ASFOC, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas da ASFOC, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 17 - Um associado não pode participar de mais de uma categoria.

Parágrafo único:

Serão considerados dependentes dos sócios:

- I- A esposa;
- II- Filhos menores de 18 anos;
- III- Viúvo (a);
- IV- Companheiro (a).

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 18 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da ASFOC, será passível de sanções da seguinte forma:

X 

Handwritten signature

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III - Exclusão do quadro de associado

Artigo 21 - A advertência por escrito, será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembléia.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento mediante a aprovação do conselho de administração.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da ASFOC.

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a ASFOC, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 30 - Quando o associado for estudante, o mesmo será classificado como voluntariado e ao deixar de frequentar o curso, sua demissão será automática, podendo continuar a sua participação em outra categoria a ser qualificado.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 31 - São direitos do associado:

- I - Frequentarem a sede da ASFOC;

Handwritten signature

- II - Usufruir os serviços oferecidos pela ASFOC;
- III - Participar das assembleias;
- IV - Aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 32 - São deveres do associado:

- I - Acatar as decisões da assembleia;
- II - Atender os objetivos e finalidades da ASFOC;
- III - Zelar pelo nome da ASFOC;
- IV - Participar das atividades da ASFOC.

Artigo 33 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - Serviços de voluntariado;
- II - Realização de eventos de confraternização;
- III - Grupos de estudos e pesquisas;
- IV - Grupos de debates;

Parágrafo único:

Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da ASFOC, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Artigo 35 - A ASFOC, é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

- I - Assembleias;
- II - Conselho de administração;
- III - Conselho fiscal;
- IV - Conselho dos profissionais;
- V - Secretaria executiva;

Artigo 36 - As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37 - O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de cinco (05) anos.

Artigo 38 - O conselho fiscal é composto de três (03) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de cinco (05) anos.

Artigo 39 - O conselho de administração poderá constituir o conselho institucional, quando ocorrer a participação das academias, instituições de pesquisas, centros de pesquisa e empresas, sendo o mesmo composto de cinco (05) membros, com mandato de cinco (05) anos.

Artigo 40 - O conselho dos profissionais é constituído de associado profissional, composto de três (3) membros, com mandato de cinco (05) anos.

Artigo 41 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Capítulo VI Das Assembleias

Artigo 42 - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da ASFOC.

Artigo 43 - A assembleia geral ordinária, ocorrerá através de convocação pelo conselho de administração sempre que for necessário.

Artigo 44 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I - Eleger membros do conselho de administração e fiscal;
- II - Aprovar planos de trabalho;
- III - Aprovar balanços e contas;

Artigo 45 - A assembleia geral extraordinária, será convocada pelo conselho de administração a se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da ASFOC.

Artigo 46 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II - Alterar ou reformar o presente estatuto;
- III - Dissolução da ASFOC;
- IV - Exclusão do associado;
- V - Destituição dos membros dos conselhos;
- VI - Demais assuntos de relevância;

Parágrafo único:

Com referência aos incisos II e V, são exigidos quórum 2/3 (Dois terços) dos presentes em assembleia, especialmente convocada para este fim.

Artigo 47 - A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I - Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
- II - Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
- III - ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos;

Artigo 48 - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - Na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II - A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados;

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão por maioria simples dos presentes.

Artigo 49 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I - Data da assembleia;
- II - Horário da assembleia;
- III - Local com endereço completo;
- IV - Pauta da assembleia.

Artigo 50 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - Conselho de administração;
- II - Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

Artigo 51 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII

Do conselho de administração

Artigo 52 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Secretário
- III - Tesoureiro
- IV - Suplente

Artigo 53 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de (05) anos, com direito à reeleição.

Artigo 54 - Compete ao conselho de administração:

- I - Representar a ASFOC aos seus atos;
- II - Convocar assembleias;
- III - Contratar e demitir funcionários;
- IV - Montar planos de trabalho;
- V - Administrar a ASFOC;

Artigo 55 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I - Representar e responder pela ASFOC;
- II - Presidir reuniões e assembleia;
- III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
- IV - Administrar a ASFOC, em conjunto com a secretaria executiva;
- V - Definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;
- VI - Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão;

Artigo 56 - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I - Secretariar reuniões e assembleia;
- II - Arquivar documentos e correspondência;
- III - Manter sobre sua guarda os livros da ASFOC;
- IV - Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;

Handwritten signature

Artigo 57 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I - Organizar a contabilidade;
- II - Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamento;
- III - Montar balanço anual e os balancetes;
- IV - Proceder ao recebimento e pagamentos;
- V - Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Artigo 58 - Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

Artigo 59 - O conselho fiscal é composto de três (03) membros titulares e um suplente, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos com mandato de cinco (05) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I - Titular;
- II - Suplente;

Artigo 60 - Compete ao conselho fiscal:

- I - Presidir reuniões;
- II - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- III - Convocar reuniões;
- IV - Manifestar sobre conduta dos associados;
- V - Manifestar sobre planos de trabalho;
- V - Aprovar balanço;

Artigo 61 - Ao titular do conselho fiscal compete:

- I - Convocar e presidir reuniões;
- II - Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- III - Representar o conselho fiscal perante o conselho de administração;
- IV - Votar nas matérias de apreciação;

Artigo 62 - Ao suplente do conselho fiscal compete:

- I - substituir o titular nas faltas e impedimentos;

Artigo 63 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos autorizado pelo o conselho de administração.

Capítulo IX

Do conselho dos profissionais

Handwritten signature

Artigo 64 – O conselho dos profissionais é constituído pelos representantes dos associados profissionais, sendo composto de três (03) membros eleitos entre os representantes, com mandato de cinco (05) ano, com direito à reeleição com seguintes cargos:

- I – Um coordenador,
- II – Um adjunto,
- III – Um suplente.

Artigo 65 – Compete ao conselho dos profissionais:

- I – Propor formas de trabalho e de atuação,
- II – Assessorar, acompanhar e orientar a formulação de programas e projetos
- III – Integrar as atividades com demais categoria de associados,
- IV – Propor prioridades e metas,
- V – Propor a filosofia e a metodologia dos trabalhos.

Artigo 66 – Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:

- I – Organizar calendário de reuniões,
- II – Convocar e presidir reuniões,
- III – Coordenar as atividades do conselho,
- IV – Formar comissões de estudos e de análise.

Artigo 67 – Compete ao adjunto do conselho dos profissionais:

- I – Secretariar os trabalhos do conselho,
- II – Substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
- III – Manter atas e documentos,
- IV – Articular com demais conselhos.

Artigo 68 – Compete ao suplente substituir os adjuntos nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 69 – Os membros do conselho dos profissionais participarão das reuniões do conselho de administração, comunitária e do conselho fiscal da ASFOC sempre que for convocado.

Capítulo X

Da Secretaria Executiva

Artigo 70 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da ASFOC, podendo criar coordenação e departamento.

Artigo 71 - A secretaria executiva será contratada e remunerada

Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Handwritten signature

Artigo 72 - Compete à secretaria executiva:

- I - Administrar a ASFOC sob comando do conselho de administração;
- II - Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III - Organizar os planos de trabalho;
- IV - Procurar meios de atualizar a ASFOC;
- V - Assessorar e assistir o conselho dos profissionais;

Capítulo XI

Do processo eletivo

Artigo 73 - Os cargos eletivos para conselho de administração é fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único:

Para o conselho fiscal, fica aberta a participação do associado patrocinador.

Artigo 74 - Os cargos para composição do conselho fiscal com os representantes dos patrocinadores será indicado e aprovado pelo conselho de administração enquanto perdurar o patrocínio.

Artigo 75 - Os cargos eletivos para o conselho dos profissionais é formado especialmente pelos associados profissionais.

Artigo 76 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I - Serão indicados pelo presidente do conselho de administração dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos;
- II - Para cada chapa candidata, será destinado pelo membros indicados um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III - A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
- IV - Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- V - Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- VI - Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho institucional terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 77 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da ASFOC, com o prazo de 72 horas antes da assembleia de eleição.

Artigo 78 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 48 horas após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da ASFOC.

Artigo 79 - A solicitação da impugnação deverá ser entregue aos membros indicados para a condução da assembleia ordinária de eleição, que terá um prazo de (24) horas para responder após o recebimento.

Handwritten signature

Artigo 80 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 81 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, foto copias, dos seguintes documentos:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Atestados de antecedentes;
- V - Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI - Declaração de quitação de débito com a ASFOC.

Artigo 82 - A posse da chapa eleita ocorrerá no máximo (15) dias após o término da apuração pelos os membros indicados para condução da assembleia ordinária da eleição.

Artigo 83 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 84 - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII

Da receita e patrimônio

Artigo 85 - Constitui receita da ASFOC:

- I- Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II- Doações e legados;
- III- Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV- Receitas de comercialização de produtos;
- V- Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI- Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII- Juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
- VIII- Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX- Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X- Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI- Resultados de prestação de serviços;
- XII- Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII- Direitos autorais;
- XIV- Anuidades;
- XV- Recursos estrangeiros;
- XVI- Receitas de financiamento interno e externo;
- XVII- Quotas de participação;
- XVIII- Bilheteria de eventos;
- XIX- Patrocínios;
- XX- Resultado de sorteios, leilões e concursos;
- XXI- Repasses;



- XXII- Taxa de administração e ou de gestão;
- XXIII- Convênios;
- XXIV- Termos e cooperação;
- XXV- Termos de parcerias e exclusividades;
- XXVI- Licença de repasse de tecnologia, termos e fomento;
- XXVII- Termos e colaborações;
- XXVIII- Conversão das multas sociais;

Artigo 86 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da ASFOC.

Artigo 87 - Os patrimônios da ASFOC, serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 88 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da ASFOC, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 89 - A ASFOC poderá constituir fundos como; **Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XIII

Dos Livros

Artigo 90 - A ASFOC manterá os seguintes livros:

- I- Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II- Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III- Livros fiscais e contábeis;
- IV- Demais livros exigidos pelas legislações;

Artigo 91 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração da ASFOC, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 92 - Os livros estarão na sede da ASFOC, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 93 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV

Das disposições gerais

Artigo 94 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar reuniões parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

Artigo 95 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 96 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissionais, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na ASFOC.

Artigo 97 - Para a extinção da ASFOC, o processo consiste em:

- I - deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, através de editais de convocação;
- II - A deliberação ocorrerá por maioria simples dos presentes;
- III - Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99;

Artigo 98 - Dentro das atividades da ASFOC, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 99 - Nas atividades da ASFOC, fica expressamente vedado as manifestações de política partidária.

Artigo 100 - A ASFOC, aplicara suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 101 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos de administração, fiscal e dos profissionais, o conselho de administração poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Artigo 102 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 103 - O exercício financeiro e fiscal da ASFOC, coincidirá com o ano civil.

Artigo 104 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único:

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 105 - Atendido o dispositivo da lei federal nº 9.790/99 de qualificação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

- I - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

- II - Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASFOC;
- IV - Em caso de dissolução, além de atender o artigo 104 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da ASFOC;
- V - Na hipótese da ASFOC, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;
- VI - Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da ASFOC que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- VII - As normas de prestação de conta a serem observadas pela ASFOC, fica determinado no mínimo:
- a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, assim como colocar à disposição do público em geral;
 - c - quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
 - d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela ASFOC, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
 - e - elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade;

Artigo 106 - O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 107 - A ASFOC poderá participar na composição de outra pessoa jurídica do terceiro setor para consecução dos seus objetivos em forma de parceria ou licenciada.

Artigo 108 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou qualquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 109 - Os associados patrocinadores, que venha efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades da ASFOC, poderá indicar o seu representante para compor o conselho fiscal.

Artigo 110 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 111 - A ASFOC, poderá compor na formação de instituir do terceiro setor, como mantenedor de programas complementares para consecução dos seus objetivos com independência administrativa e financeira.

Artigo 112 - A ASFOC poderá constituir departamentos, subordinadas a secretaria executiva para gestão das atividades.

Artigo 113 - A ASFOC poderá licenciar as suas atividades para outra pessoa jurídica do terceiro setor, podendo assim adotar a logomarca e a denominação ASFOC, devendo respeitar as normas operacionais e administrativas próprias.

Parágrafo único:

Quando da constituição da licenciada, será definida norma específica para sua gestão e operacional.

Artigo 114 - A ASFOC, através do conselho de administração, fiscal ou dos profissionais poderá constituir comissão para assessorar nas suas decisões observando:

- I - Poderá ser convidado pessoas não associados para compor a comissão;
- II - Ser em número ímpar no mínimo de cinco (05) membros;
- III - Quando da constituir definir o período de funcionamento, podendo ser permanente ou por tempo determinado;
- IV - As recomendações da comissão são orientativas;

Artigo 115 - A ASFOC poderá constituir outra pessoa jurídica do terceiro setor em forma de mantida com autonomia administrativa e financeira para consecução dos seus objetivos, como ato do conselho de administração, devendo ser homologada na assembleia subseqüente.

Artigo 116 - A ASFOC poderá firmar acordos de transferência de tecnologia com demais organizações privadas ou públicas, nacional ou estrangeira, cuja análise deverá ser validada pelo conselho institucional.

Artigo 117 - A ASFOC poderá realizar gestão de outras unidades de prestadoras de serviços na área de informática, educação e pesquisa com interface com academia.

Handwritten signature/initials

Artigo 118 – A ASFOC constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 119 – A ASFOC, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I- Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;
- II- Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III- Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV- Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, assim como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI- Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII- Cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII- apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 120 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e a Lei Federal nº 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, assim como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - Extrato da execução física e financeira;

Handwritten signature/initials

- IV - Demonstração de resultados do exercício;
- V - Balanço patrimonial;
- VI - Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - Parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Artigo 121 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 122 - A ASFOC atenderá em gratuidade conforme legislação pertinente, inclusive com atendimento as instituições do terceiro setor com ações sociais comprovados.

Artigo 123 - A constituição do conselho institucional é facultativo para funcionamento da ASFOC.

Artigo 124 - Caso venha ocorrer a formação do conselho institucional o mesmo deverá respeitar o presente estatuto na sua íntegra, devendo o mesmo ser regulamentado quando da sua constituição.

Capítulo XV

Das disposições transitórias

Artigo 125 - O grupo gestor inicial terá mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleito, composto pelos membros da comissão organizadora, sendo composto de seguintes cargos:

- I - Conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente;
- II - Conselho fiscal: um titular e um suplente;

Artigo 126 - Compete ao grupo gestor inicial:

- I - Estruturar a ASFOC;
- II - Constituir o conselho dos profissionais;
- III - Estruturar atividades e plano de trabalho;
- IV - Elaborar normas e regras internas;
- V - Capitanear associados;

Artigo 127 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabível.

Flávia

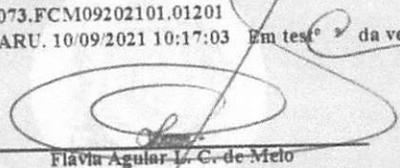


Edilânio Teixeira de Carvalho
Presidente
Edilânio Teixeira de Carvalho

Caruaru (PE), 10 de setembro de 2021

Efigênia Maria das Dores Tabosa Cordeiro
Advogada
OAB- PE nº 25493
Efigênia Maria das Dores Tabosa Cordeiro

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
AL. ALVARADO MUNICIPAL, 100 - AL. DE NUNO - CEP 53022-900 TEL: (51) 3746-6111 / 3746-6112
Rosemaria da Silva
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO
 selo Nº 0077073.FCM09202101.01201
 dou fé. CARUARU. 10/09/2021 10:17:03 Em tes^o da verdade.



Flávia Aguiar L.C. de Melo
 Emol R\$4,30 TSNR R\$0,86 FERM R\$0,04 FUNSEG R\$0,08 ISS R\$0,22 Tot R\$5,50 / FLAVIA
 Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QR CODE

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTO: BEL ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VIDAL | EMPREGADO VICENTE BARBOSA MACIEL | RONALDO ALVES DA SILVA
 Rua 7 de Setembro, 84 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55004-150 - Fone: (51) 3721-1915 - E-mail: caruaru@registrocaruaru.tcnul.com

Apresentado hoje e protocolado sob Nº 30008
Averbação: 19.050
Selo Nº 0073551.ZOM10202001.07043
Caruaru, 20/09/2021 Hora: 11:36:08



O Oficial *Flávia*
 Emolumentos R\$ 95,95 TSNR R\$ 21,32 FERC R\$ 10,66
 ISS R\$ 5,33 FERM R\$ 1,07 FUNSEG R\$ 2,13
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QR Code

Adm. 2021

ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ-DE-SERRA DE CARUARU-ASFOC.

ATA DE POSSE

Ata de Posse dos Novos Conselhos de: Administração e Fiscal e seus respectivos suplentes da Associação dos Forrozeiros e Trios Pé-de-Serra de Caruaru-ASFOC, realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 18h20min na sede da entidade para o quinquênio 2021/2026 iniciando em 15/10/2021 e terminando em 15/10/2026. Os membros indicados na Assembleia Geral Ordinária de eleição para condução do processo eleitoral conforme as Normas estatutárias no que diz o Capítulo XI **(Do Processo Eletivo, artigo 82- A posse da chapa eleita, ocorrerá no máximo (15 dias) após o término da apuração pelos membros indicados para a condução da Assembleia Ordinária de Eleição)**. O senhor Givaldo de Medeiros Ramos, portador do RG: 4.734906 e inscrito no CPF de nº.844.806.024-23, residente e domiciliado a Rua: 60, nº 36-A, Rendeiras, Caruaru/PE, como membro presidente e a senhora Luciana Mendes Cardoso, portadora do RG: 5.983183 e inscrita no CPF de nº.033.819.594-76, residente e domiciliado a Rua Deputado José Bezerra Alves, nº 119-A, São Francisco, Caruaru/PE como secretária. Deram posse aos componentes da chapa eleita de forma democrática em pleito realizado no dia 15 de outubro de 2021, no horário das 8h às 17h, com a seguinte formação: Conselho de Administração-Presidente: Edilânio Teixeira de Carvalho; Secretária: Juliette Oliveira da Silva; Tesoureiro: Dorgival Francisco de Sousa, Suplente: Beatriz Rosa Carvalho Neves Teixeira; Conselho Fiscal- Edilânio Teixeira de Carvalho Filho, Juciana Oliveira da Silva, Liliany de Fátima Neves Macêdo Medeiros como membros titulares e Débora Jamillys da Silva Sousa como suplente. Sem mais nada a declarar o senhor Givaldo de Medeiros Ramos deu por encerrada a solenidade de posse. Eu, Luciana Mendes Cardoso lavrei a presente ata que vai datada e assinada por mim, pelo presidente do processo eleitoral e pelos membros eleitos dos Conselhos de Administração e Fiscal. Caruaru, 15 de outubro de 2021.

Givaldo de Medeiros Ramos
Givaldo de Medeiros Ramos

Presidente do Processo Eleitoral

Luciana Mendes Cardoso
Luciana Mendes Cardoso

Secretária do Processo Eleitoral

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

- 30145
Adelino

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:



Edilânio

Sr. Edilânio Teixeira de Carvalho
CPF: 321.344.284-49
Presidente



Dorgival

Sr. Dorgival Francisco de Sousa
CPF: 349.641.934-20
Teseoureiro



Juliette Oliveira da Silva
Sra. Juliette Oliveira da Silva
CPF: 046.833.194-89
Secretária



Beatriz Rosa Carvalho Neves Teixeira
Sra. Beatriz Rosa Carvalho Neves Teixeira
CPF: 331.245.314-34
Suplente



CONSELHO FISCAL
Edilânio
Sr. Edilânio Teixeira de Carvalho Filho
CPF: 309.835.058-02
Titular



Juciana Oliveira da Silva
Sra. Juciana Oliveira da Silva
CPF: 067.015.864-06
Titular



Liliany de Fátima Neves Macêdo Medeiros
Sra. Liliany de Fátima Neves Macêdo Medeiros
CPF: 007.475.344-46
Titular



Débora Jamilly da Silva Sousa
Sra. Débora Jamilly da Silva Sousa
CPF: 107.746.134-83
Suplente

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: WILSON FERREIRA VIANA (REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU)
Rua 7 de Setembro, 34 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.100 - Fone: (81) 3721-1013 - E-mail: wiltonferreiraviana@tjpe.com.br

Apresentado hoje e protocolado sob N° 30145
Registrado no livro A sob N° 06748
Selo N° 0073551.AYL10202001.07214
Caruaru, 27/10/2021 Hora: 11:12:38



O Oficial *Adelino*
Emolumento R\$ 66,67 TSNR R\$ 14,82 FERC R\$ 7,41
ISS R\$ 0,74 FERM R\$ 0,74 FUNSEG R\$ 1,48
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/velodigital ou pelo QRCode

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: WILSON FERREIRA VIANA (REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU)
Rua 7 de Setembro, 34 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.100 - Fone: (81) 3721-1013 - E-mail: wiltonferreiraviana@tjpe.com.br

Apresentado hoje e protocolado sob N° 30145
Averbação: 19050-A
Selo N° 0073551.TKV10202001.07215
Caruaru, 27/10/2021 Hora: 11:12:48



O Oficial *Adelino*
Emolumento R\$ 95,95 TSNR R\$ 21,32 FERC R\$ 10,66
ISS R\$ 5,33 FERM R\$ 1,07 FUNSEG R\$ 2,13
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/velodigital ou pelo QRCode

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. CARLOS TOISCANO
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2119

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Dpo fé. Caruaru/PE, 03/11/2021 - 13:27:56.

THAYANE NATHALLY DA SILVA CORREIA (Escrivente)
EMOLUMENTOS: R\$3,30, TSNR: R\$0,73, FERC: R\$0,37, FUNSEG: R\$0,07, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,18
TOTAL: R\$4,69. Operador: 31

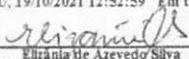
Selo: 0073718.WRN10202102.01089

Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/velodigital

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO
selo Nº 0077073.GRS10202102.02418
e DORGIVAL FRANCISCO DE SOUSA
selo Nº 0077073.DVZ10202102.02419
dou fé. CARUARU, 19/10/2021 12:52:59 Em test^o da verdade.

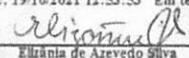
 
Eliana de Azevedo Silva
Zimel R\$8,60 TENDR R\$1,72 Fern R\$0,08 Funseg R\$0,16 Ins R\$0,44 Tot R\$11,00 / ELZANGA
Consulta autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital ou pelo QR CODE



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

JULIETTE OLIVEIRA DA SILVA
selo Nº 0077073.OBK10202102.02422
e BEATRIZ ROSA CARVALHO NEVES TEIXEIRA
selo Nº 0077073.EPO10202102.02423
dou fé. CARUARU, 19/10/2021 12:53:53 Em test^o da verdade.

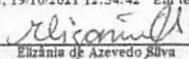
 
Eliana de Azevedo Silva
Zimel R\$8,60 TENDR R\$1,72 Fern R\$0,08 Funseg R\$0,16 Ins R\$0,44 Tot R\$11,00 / ELZANGA
Consulta autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital ou pelo QR CODE



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO
selo Nº 0077073.AOY10202102.02426
e JUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
selo Nº 0077073.ALV10202102.02428
dou fé. CARUARU, 19/10/2021 12:54:42 Em test^o da verdade.

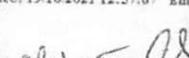
 
Eliana de Azevedo Silva
Zimel R\$8,60 TENDR R\$1,72 Fern R\$0,08 Funseg R\$0,16 Ins R\$0,44 Tot R\$11,00 / ELZANGA
Consulta autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital ou pelo QR CODE



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

LILIANY DE FATIMA NEVES MACEDO MEDEIROS
selo Nº 0077073.QYW10202102.02432
dou fé. CARUARU, 19/10/2021 12:57:07 Em test^o da verdade.

 
Eliana de Azevedo Silva
Zimel R\$4,30 TENDR R\$0,86 Fern R\$0,04 Funseg R\$0,08 Ins R\$0,22 Tot R\$5,50 / ELZANGA
Consulta autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital ou pelo QR CODE



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

DEBORA JAMILLYS DA SILVA SOUSA
selo Nº 0077073.OSF10202102.02466
dou fé. CARUARU, 19/10/2021 13:31:43 Em test^o da verdade.

 
Letícia Rafaela Moreira Alves
Zimel R\$4,30 TENDR R\$0,86 Fern R\$0,04 Funseg R\$0,08 Ins R\$0,22 Tot R\$5,50 / RAFAELA
Consulta autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital ou pelo QR CODE



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. CARLOS TOJCANO

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 03/11/2021 - 13:27:56.

THAYANE NATHALLY DA SILVA CORREIA (Escrivente)

EMOLUMENTOS: R\$3,30, ISNR: R\$0,73, FERC: R\$0,37,
FUNSEG: R\$0,07, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,18.
TOTAL: R\$4,89. Operador: 31



Selo:0073718.KXC10202102.01088



Consulta autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital ou pelo QR CODE

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
EDILANIO TEXEIRA DE CARVALHO
CPF: 321.333.***
ENDEREÇO:
RUA SEVERINO TIAGO DE FREITAS 2015
LOTTO JOSE LIBERATO/CARUARU
55000-000 CARUARU PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6866121

CÓDIGO DO CLIENTE
7034519301



NOTA FISCAL N° 354720646 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/04/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0410 8359 3200 0108 6600 0354 7206 4610 4279 3150
Protocolo de autorização: 3262500014438651 - 12/04/2025 às 02:26:13

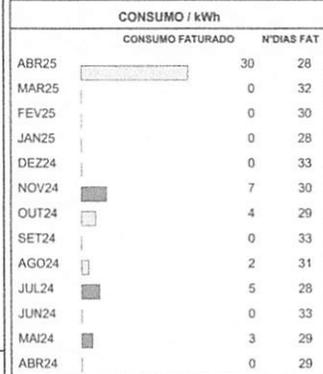
REF: MÊS/ANO **04/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **24,03** VENCIMENTO **24/04/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **11/03/2025** LEITURA ATUAL **08/04/2025** N° DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **08/05/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,42845214	12,85	0,55	0,00	00,00	0,00	0,41050000	PIS	23,30	0,75	0,17
Consumo-TE	kWh	30,00	0,34841874	10,45	0,42	0,00	00,00	0,00	0,33382000	COFINS	23,30	3,44	0,80
Multa-NF 351367816				0,67						ICMS	0,00		0,00
Juros-NF 351367816				0,06									



TOTAL 24,03

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3231043836	Energia Ativa	Único	5.913,00	5.915,00	1,00000	2,00

RESERVADO AO FISCO
Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.1, do RICMS-PE.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança no valor R\$ 0, somado a tributação aplicável, corresponde ao percentual sobre a compensação conforme regra de transição GD11 MMGD. Energia injetada no mês 689,17 kWh. Saldo para o próximo ciclo 5461,94 kWh.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Condições técnicas impedindo leitura do registrador - Faturado pelo mínimo da fase.

04/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7034519301** VENCIMENTO **24/04/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **24,03**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191 05438 26445 162931 85834 530009 1 1061000002403					
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO EDILANIO TEXEIRA DE CARVALHO 321.333.*** RUA SEVERINO TIAGO DE FREITAS 2015 LOTTO JOSE LIBERATO/CARUARU 55000-000 CARUARU PE					
NOSSO NÚMERO 109432644516	Nº DO DOCUMENTO 90501079	CÓDIGO DO CLIENTE 7034519301	DATA DE VENCIMENTO 24/04/2025	VALOR DO DOCUMENTO 24,03	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-					

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais do fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
EDILANIO TEXEIRA DE CARVALHO
ENDEREÇO:
RUA SEVERINO TIAGO DE FREITAS 2015
LOTTO JOSE LIBERATO/CARUARU
55000-000 CARUARU PE



www.neoenergia.com/pernambuco
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 31 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 Ltda. Est. 00054393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA ORÇADA PELA LEI Nº 4.550/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
BI RESIDENCIAL	Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE:	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS F. T. P. S. CARUARU	0000810680
CNPJ 11.708.***-****	CÓDIGO DO CLIENTE
ENDEREÇO:	7033259098
RUA JORNALISTA ANIBAL FERNANDES 389	
N SA DAS DORES/CARUARU	
55072-340 - CARUARU/PE	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
04/2025	180,04	25/04/2025



Nota fiscal nº 355586040 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 16/04/2025

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2625 0410 8359 3200 0108 8600 0355 5880 4020 4880 2327
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE LEITURA
	19/03/2025	18/04/2025	28	19/05/2025

DESCRIÇÃO DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	PREV. (R\$)	TAXA (%)	VALOR (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	ICMS (R\$)	UNID. (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	171,00	0,53882351	92,15	3,07		92,15	20,50	18,99			0,41050000
Consumo-TE	KWH	171,00	0,43828257	74,94	2,48		74,94	20,50	15,36			0,33382000
Ilum. Pub. Municipal				11,19								
ICMS-CDE NF3468993819				1,76								
TOTAL DA FATURA				180,04								

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	kWh	PIS	132,83	0,75	0,99
	ABR 25	171	COFINS	132,83	3,44	4,58
	MAR 25	216	ICMS	187,09	20,50	38,24
	FEV 25	217				
	JAN 25	275				
	DEZ 24	188				
	NOV 24	184				
	OUT 24	192				
	SET 24	222				
	AGO 24	391				
	JUL 24	30				
	JUN 24	99				
	MAI 24	104				
	ABR 24	115				

RENDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS ADICIONAIS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONDIÇÃO	CONSUMO (KWH)
3241407429	Energia Ativa	Unico	1.084,00	1.255,00	1,00000	171,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.



Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRI

Conta: 0051 | 1292 | 000577609596-0

Data: 29/10/2024 - 08:49

Mês: Outubro/2024

Período: 29 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.184,68 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
29/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	3.184,68 C

* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



palmares.pe.gov.br
@prefeiturapalmares

DECLARAÇÕES

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES – PE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, localizada a Rua Jornalista Anibal Fernandes, 399 – Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis), salvo menor, de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º, XXXIII da constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999).

Caruaru, 13 de maio de 2025.

EDILANIO TEIXEIRA Assinada de forma digital
DE por EDILANIO TEIXEIRA DE
CARVALHO:321344 CARVALHO:32134428449
28449 Dado: 2025.05.13 08:55:41
-03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU
EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

*Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES – PE

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos Lei nº 14.133, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira da empresa.

Caruaru, 13 de maio de 2025.

EDILANIO
TEIXEIRA DE
CARVALHO:32134
428449

Assinado de forma digital
por EDILANIO TEIXEIRA DE
CARVALHO:32134428449
Dados: 2025.05.13 08:53:59
+03'00"

Edilanio Teixeira de carvalho
RG: 2397613 SDS/PE
CPF: 321.344.284-49
Presidente

Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru
CNPJ: 11.706.770/0001-70
Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399 – Nossa Senhora das Dores, CEP: 55002-340
Fone: (081) 3721-4023/9 9829-0165 Caruaru-PE
E-mail: asfoc2008@gmail.com/didicaruaru@hotmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES – PE

Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

A ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70 estabelecida a Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399, Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.002-340, Caruaru/PE, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente Inexigibilidade de Licitação, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caruaru, 13 de maio de 2025.

EDILANIO
TEIXEIRA DE
CARVALHO:32134
428449

Assinado de forma digital
por EDILANIO TEIXEIRA DE
CARVALHO:32134428449
Dados: 2025.05.13
08:56:19 -03'00'

Edilanio Teixeira de carvalho
RG: 2397613 SDS/PE
CPF: 321.344.284-49
Presidente

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



palmares.pe.gov.br
[@prefeiturapalmares](#)

CONSAGRAÇÕES (INTERNET, SHOWS, CDS, SITES, ETC)

 cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

CONSAGRAÇÕES ARTÍSTICAS DO CANTOR FAEL MARIZ



HOME / Fael Mariz lança novo clipe

Fael Mariz lança novo clipe

Por Portal Thiago Lagos Da Redação | 21 de julho de 2021 às 16:09

Rafael Mariz Carneiro Farias, conhecido como Fael Mariz, tem 22 anos e nasceu em Santo André/SP, no ano de 1998. Desde muito cedo, já existia o desejo de cantar. Aos 9 anos fez sua primeira apresentação, na escola onde estudava. Fael cantou a música 'My Favorite Girl', do Justin Bieber. Dali em diante, não parou mais.

Hoje, Fael traça sua carreira na música em carreira solo. Sua atual música de trabalho é 'Ele Não Ama', uma parceria do cantor com o Henry Freitas que é interprete de sucessos como 'Me Bloqueia', 'Vaquejada Deixo Não', 'Parabéns Pra Mim', entre outros.

A música 'Ele Não Ama' está disponível em todas as plataformas de música e também no YouTube, com um clipe.

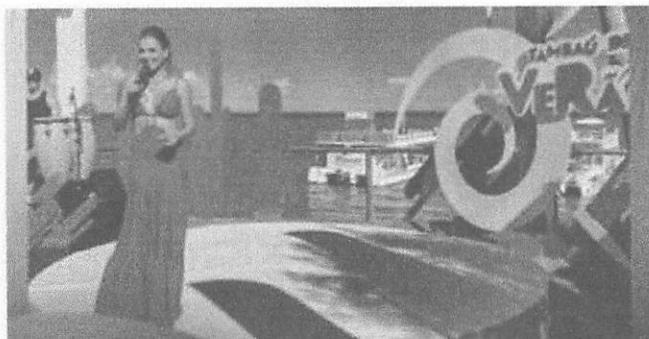


<https://www.thiagolagos.com.br/fael-mariz-lanca-novo-clipe/>

Tambaú de Verão recebe Dodô Pressão com o hit do momento; veja as atrações

A atração comandada por Fernanda Albuquerque começa às 12h30 e pode ser acompanhada também pelo Portal T5

Publicado em 04/02/2022 14:52



A atração comandada por Fernanda Albuquerque começa às 12h30 e pode ser acompanhada também pelo Portal T5 (Imagem: Divulgação/TV Tambaú)

O último **Tambaú de Verão** da temporada 2022 será exibido, ao vivo, neste sábado (5) na TV Tambaú/SBT. A atração comandada por Fernanda Albuquerque começa às 12h30 e pode ser acompanhada também pelo Portal T5 (www.portalt5.com.br).

O programa especial terá a participação do cantor **Dodô Pressão**, o "trator da bregadeira". Ele vai levar para a telinha o hit **Malvadão 3**, sucesso em todas as plataformas digitais e a preferida nas coreografias do Tik Tok e Instagram (Clique aqui para aprender a coreografia).

Além de Dodô, o programa receberá os cantores Fael Mariz e Lana Ribeiro, completando as atrações musicais.

Os influenciadores Kiarely Oliver, Tchella, Larissa, Renan Araújo, Kevenin Sousa, Pri Macedo e Mateus Fernandes estão confirmados.

E mais: Lillyane Rachel vai mostrar um pouco das belezas do Litoral Paraibano no quadro "Meu Litoral é topástico", enquanto Magaly Mel se aventura numa viagem de parapente!

Não perca! Tambaú de Verão ao vivo, às 12h30, na TV Tambaú!

<https://www.portalt5.com.br/noticias/single/nid/tambau-de-verao-recebe-dodo-pressao-com-o-hit-do-momento-veja-as-atracoes/>

ACONTECE

O seu canal de notícias sempre atualizado!

quarta-feira, 7 de agosto de 2019

John Geração recebe Baile do Ed, Kaio Machado e Faringes da Paixão no Forró do Visconde



John Geração comanda mais uma edição do Forró do Visconde nesta quarta-feira (7). Essa semana, o cantor divide o palco com Baile do Ed e Kaio Machado, tendo como participação especial Fael Mariz e Faringes da Paixão, a partir das 20h, no Seu Visconde Bar, localizado em Boa Viagem, Zona Sul do Recife.

O cantor apadrinhado pelo saudoso Gabriel Diniz, uma de suas fontes de inspiração, promete não deixar ninguém parado. Entre os sucessos, como “Chora não, bebê”, “Todas elas são você”, “Sem querer” e “Fígado de Aço (gravada com o eterno GD). O cantor e compositor que faz sucesso com o público jovem no Recife e garante uma noite de muita animação.

SERVIÇO

Forró do Visconde

Dia: 07 de agosto de 2019

Local: Seu Visconde Bar (Avenida Visconde de Jequitinhonha, 535, Boa Viagem – Recife /PE)

Hora: 20h

Couvert: R\$ 20

Informações: 81. 99722-3796

Santyaço às

<https://acontecesantyaço.blogspot.com/2019/08/john-geracao-recebe-baile-do-ed-kaio.html>



ENTRETENIMENTO

Prefeitura de Itapissuma divulga programação do São João 2019



Publicado 3 anos atrás em 21 de junho de 2019
Por **robsonouropreto**

Festa é marcada pela mistura de ritmos e muita tradição

A Prefeitura de Itapissuma, Região Metropolitana do Recife, promove uma das maiores festas juninas do Litoral Norte pernambucano. Os shows acontecem entre os dias 21 e 29 de junho, em três pólos: Centro de Eventos Municipal, Distrito de Botafogo e no Largo da Mangabeira. Entre as atrações o forró das antigas da Banda **Capim Com Mel e Capital do Sol**, os grandes sucessos do brega trazidos pelas vozes das **Amigas do Brega**, da **Musa**, da banda **Kitara** e da cantora **Eduarda Alves** e muito mais, além de muito forró pé de serra. Além dos shows nos pólos, a Prefeitura ainda promove no dia 21, o Concurso de Quadrilhas Juninas, que reúne as maiores quadrilhas do Estado de Pernambuco em uma competição de encher os olhos. O homenageado da festa é o artista itapissumense **Vadinho Forrozeiro** (foto), que comanda o grupo "Vadinho e Forró Xamego".

23/06 - 20h

Metamorfose

Apaixonados do forró

Amigas do Brega

Vadinho & forró Xamego

Capital do Sol

24/06 - 20h

Very Mel

Internacionais do forró

Musa

Allejandro Swingado

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

POLO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

21/06 - 20h

Concurso de Quadrilhas Juninas

22/06 - 20h

Arraia dos Funcionários

Rodrigo Barros

Banda Chicote

Banda Ynove

28/06 - 20h

Diego Rosa

Forró das Estrelas

Jacy a deusa do Amor

Eduarda Alves

29/06 - 20h

Leo e Banda

Fael Mariz

Banda Kitara

<https://penews.com.br/prefeitura-de-itapissuma-divulga-programacao-do-sao-joao-2019/>



Festeiro PE



Festeiro PE



3 de out de 2019 · 🌐

#FestaDoPadroeiro
#Botafogo #Itapissuma #Pernambuco
11 à 13/Outubro
#PEDRINHOPEGAÇÃO #FORRÓDOSPLAYS
#PRISCILASENNA #AFAVORITA #MCELVIS
#TAYARAANDREZA #TATAHECAMILA
#FAELMARIZ #ITALOVIER
#APAIXONADOSDOBREGA e muitos mais!!
.Distrito Botafogo.
shows gratuitos.
#colenofesteiro #Omaisatualizado #festeirope



<https://m.facebook.com/ofesteirope/posts/2383632778520085/>



Festeiro PE



Festeiro PE



21 de mai de 2019 · 🌐

#Aniversário #Escada #Pernambuco

Quinta 23/Maio

#PRISCILASENNA

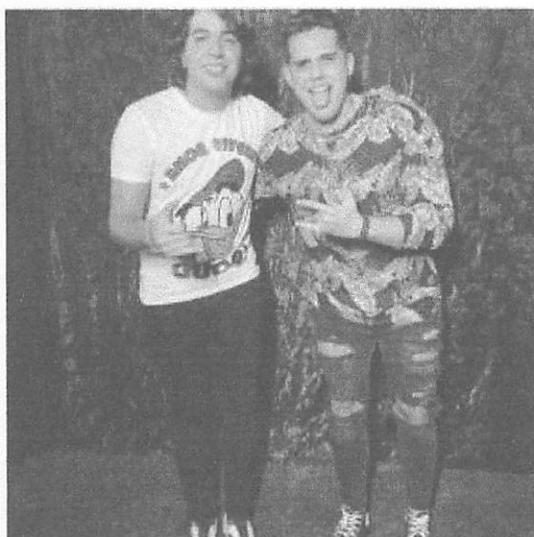
#TATAHECAMILA #FAELMARIZ

#ColeNoFesteiro #OMaisAtualizado #FesteiroPE

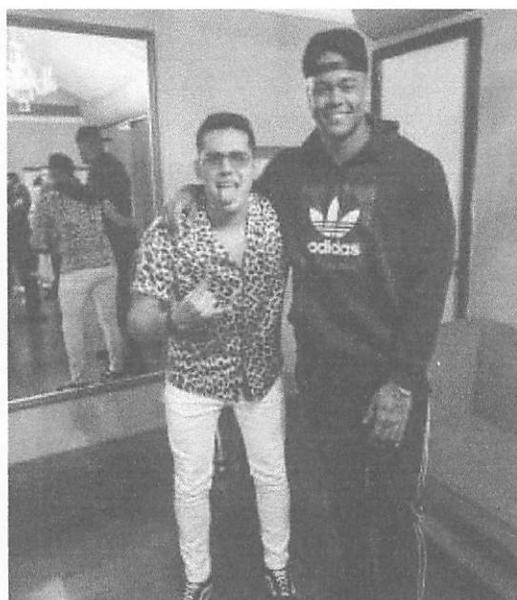


<https://www.facebook.com/ofesteirope/posts/2286471598236204>

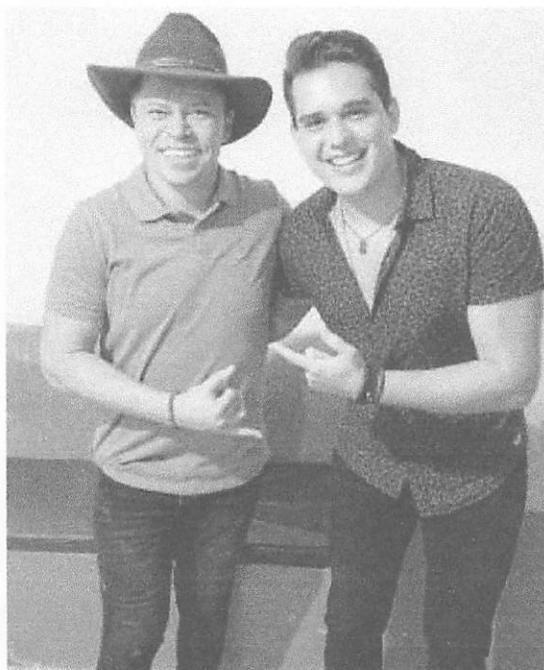
FOTOS COM ARTISTAS E CARTAZES DE FESTAS



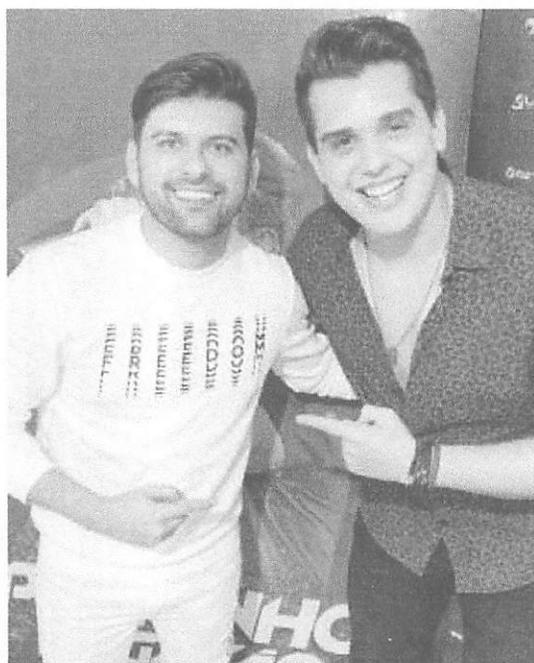
faelmariz Curtido por **caiobraga_ e outras 526 pessoas**
faelmariz Ontem foi dia de prestigiar o show do meu amigo de profissão @nattan . Energia foda, show incrível! Parabéns, meu amigo. Espero que a gente se encontre mais vezes nos palcos da vida. 🎤🎸



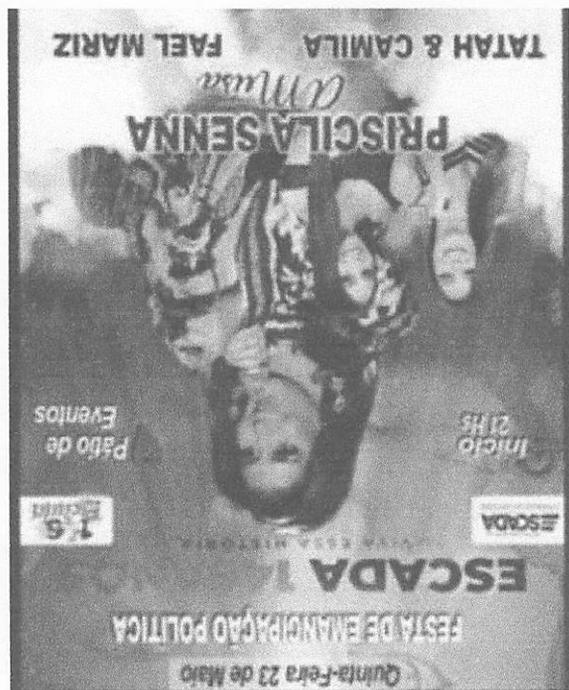
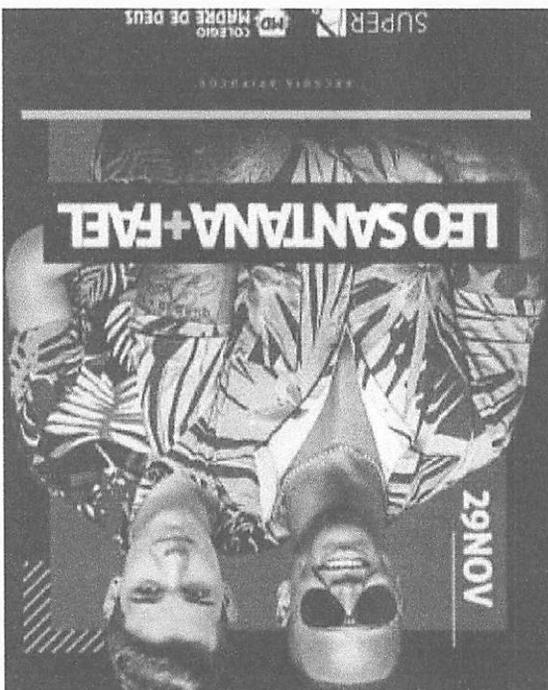
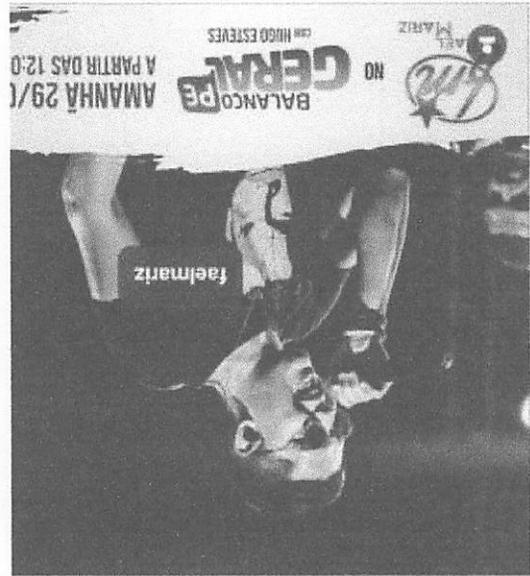
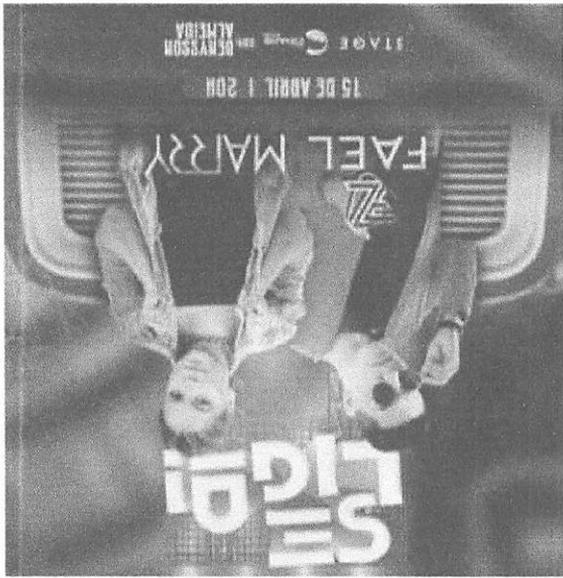
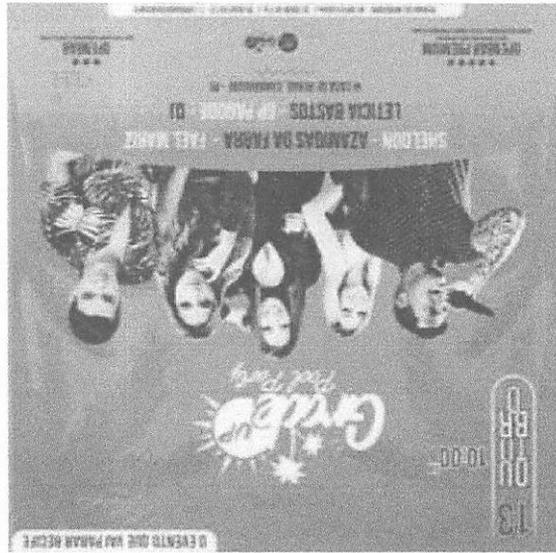
faelmariz Curtido por **heltonlimaoficial e outras 661 pessoas**
faelmariz Prazer imenso dividir palco com esse artista incrível!! 🎤🎸



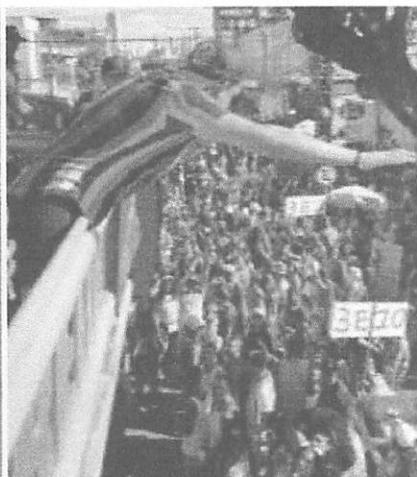
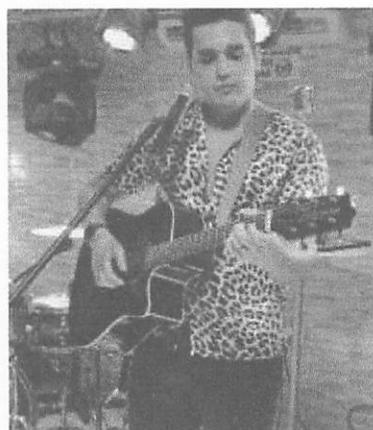
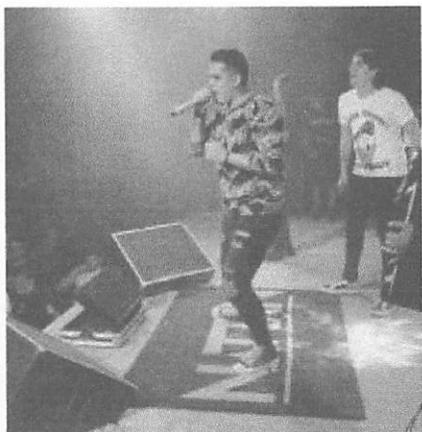
faelmariz Curtido por **limaoproducoes e outras 335 pessoas**
faelmariz Passando pra agradecer aos meus amigos @caninanaoficial e @pedrinhopegacao por dividirem o palco comigo ontem. Turma de Surubim, vocês são phodas 🎤🎸 Obrigado pela energia.



faelmariz Curtido por **limaoproducoes e outras 335 pessoas**
faelmariz Passando pra agradecer aos meus amigos @caninanaoficial e @pedrinhopegacao por dividirem o palco comigo ontem. Turma de Surubim, vocês são phodas 🎤🎸 Obrigado pela energia.



FOTOS DE SHOWS E PARTICIPAÇÕES DO FAEL MARIZ



LINKS DE ÁUDIOS E VÍDEOS FAEL MARIZ



<https://www.instagram.com/faelmariz/>



<https://www.youtube.com/c/FaelMariz>



<https://www.suamusica.com.br/faelmarizoficial>



<https://www.deezer.com/br/artist/51247082>



<https://music.apple.com/br/artist/fael-mariz/1435088086>



<https://music.amazon.com.br/artists/B07H4Y7KL5/fael-mariz>



<https://www.tiktok.com/@faelmariz>



<https://m.facebook.com/faelmarizoficial>

**AUTENTICAÇÃO CERTIDÕES (ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA
DE CARUARU CNPJ: 11.706.770/0001-70)**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 08:42:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU
CNPJ: 11.706.770/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Código de Controle: BA6C.BC1C.BAEC.133F

Data da Emissão: 28/02/2025

Hora da Emissão: 09:23:17

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos



Tipo de Documento Emitido:	1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	
Número do Documento:	2025.000002659000-34	
Registros por Página:	20	Localizar (l)

X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
<input checked="" type="radio"/>	2025.000002659000-34	CNPJ 11.706.770/0001-70	10/03/2025	07/06/2025	Requerente regular

Registros [1-1](#) de 1

[Detalhar \(h\)](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO - CARUARU Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 40.851/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 16/06/2025

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU		
Localização: R JORN ANIBAL FERNANDES, 00399 - Bairro: NOSSA SRA. DAS DORES CARUARU, CEP: 55002-340		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.706.770/0001-70		9059351
Código Atividade: 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Validade: 30/06/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://redesim/prefeitura/caruaru/.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

F02C9FAA4D1CA81CA79C31B978078D56E86DDA80

CARUARU, 16 de Junho de 2025



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.706.770/0001-70

Razão social: ASSOC DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU

Nome fantasia: ASFOC

Resultado da consulta em 29/05/2025 08:59:22

[Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.706.770/0001-70
Certidão nº: 88659874/2024
Expedição: 26/12/2024, às 11:15:34
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/05/2025 09h07min

Data de Validade: 28/06/2025

Nº da Certidão: 02250047/2025

Nº da Autenticidade: S1.1L.6Z.57.AN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE
 CARUARU**

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JORNALISTA ANIBAL FERNANDES, 399

Compl:

Bairro: **NOSSA SENHORA DAS DORES**

Cidade: **Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/05/2025 09h08min

Data de Validade: 28/06/2025

Nº da Certidão: 02250109/2025

Nº da Autenticidade: 1M.WL.X4.VJ.A5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE
CARUARU**

CNPJ: 11.706.770/0001-70

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JORNALISTA ANIBAL FERNANDES, 399

Compl:

Bairro: **NOSSA SENHORA DAS DORES**

Cidade: **Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos



Tipo de Documento Emitido:	1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número do Documento:	2025.000006567069-10

Registros por Página: 20 Localizar (l)

X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
<input checked="" type="radio"/>	2025.000006567069-10	CNPJ 11.706.770/0001-70	16/06/2025	13/09/2025	Requerente regular

Registros 1-1 de 1

[Detalhar \(h\)](#)